

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU
CONCURSO PÚBLICO 005/2007
MINUTA DE EDITAL

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público nº 05/2007, para o provimento de vagas nos cargos de Assistente de Departamento de Pessoal, Impressor de OffSet, Mecânico de Caminhões/ônibus, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Retro/ Pá carregadeira e Pedreiro, a realizar-se de acordo com a Resolução nº 045/2007, que nomeia Luiz Carlos de Lima como presidente e os demais membros Luis Henrique Homem Alves, Paulo Rogério Bevolo e Rosângela Felipe, a Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº 4772/96, o Decreto Municipal nº 2025/97 e a Lei Municipal nº 2305, de 22 de maio de 1979, obedecidas as normas deste Edital.

I- DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso destina-se ao preenchimento das 19 vagas existentes, as que vagarem e as que forem criadas para os cargos conforme especificados na Tabela 1.

TABELA 1 – CARGOS (em ordem alfabética)

Cód.	Cargo	Vagas	Vagas para deficientes	Salário (R\$)	Pré-requisito	Qualificação	Jornada semanal de trabalho	Taxa de Inscrição (R\$)
01	Assistente de Departamento Pessoal	1	Não alcançou a reserva de vaga	1.914,72	Ensino Médio	Experiência comprovada mínima de dois anos no cargo	40 horas	25,00
02	Impressor de Offset	1	Não alcançou a reserva de vaga	1.229,69	Ensino Fundamental Completo	Experiência comprovada mínima de três anos no cargo	40 horas	15,00
03	Operador de Retro/Pá-carregadeira	2	Sem reserva de vaga conforme Resolução Nº 80 do Contram	1.163,55	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (classe D)	Experiência comprovada mínima de um ano no cargo	40 horas	15,00
04	Mecânico de Caminhão/ Ônibus	2	01	1.229,69	Ensino Fundamental Incompleto	Experiência comprovada mínima de um ano no cargo	40 horas	15,00
05	Mecânico de Máquinas Pesadas	2	01	1.229,69	Ensino Fundamental Incompleto	Experiência comprovada mínima de um ano no cargo	40 horas	15,00
06	Pedreiro	11	01	917,56	Ensino Fundamental Incompleto	-	40 horas	15,00

2. Em relação aos cargos de Motorista e Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira serão contratados os candidatos que atendam integralmente a Resolução nº 80, de 19 de novembro de 1998 da CONTRAM- Conselho Nacional de Trânsito.

3. Síntese das atividades:

Assistente de DP - Efetuar o controle das admissões e demissões de empregados da Empresa. Elaborar processos de rescisão contratual e de reclamações trabalhistas, preparando a documentação necessária e representando a Empresa junto aos órgãos oficiais. Controlar os serviços de recolhimento de encargos sociais, e vencimentos dos Contratos de Experiência, informando à Folha de Pagamento, as inclusões, exclusões e alterações ocorridas nos vencimentos dos empregados. Manter controle sobre a programação de férias dos empregados, informando às respectivas chefias o período aquisitivo de seus funcionários. Atender a funcionários e/ou visitantes, orientando em assuntos pertinentes à área e dirimindo dúvidas existentes.

Impressor de Offset - Executar impressão em offset, controlando a uniformidade das impressões gráficas regulando a saída das tintas e aplicando sobre as chapas pré-sensibilizadas as substâncias químicas apropriadas.

Executar a impressão de textos, gravuras e outras matérias, em uma ou mais cores, operando máquinas impressoras plana no formato ½ folha e ¼.

Preparar, gravar e revelar chapa offset, sistemas de impressão e regulagem de máquina como: cilindros, blanquetas, rolagem, etc. Fazer a montagem dos fotolitos e preparação de tintas. Trabalhar seguindo normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, meio ambiente, higiene e saúde. Auxiliar nas atividades corriqueiras da gráfica.

Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira - Operar pá-carregadeira, Retro/Pá-Carregadeira em serviços de terraplenagem, drenagem e movimentação de materiais.

Mecânico de Caminhões/Ônibus-Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores diesel, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

Mecânico de Máquinas Pesadas Realizam manutenção em máquinas pesadas . Preparam peças para montagem de equipamento; realizam manutenções, inspecionam e testam o funcionamento de máquinas e equipamentos. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.

Pedreiro - Executar serviços de construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho. Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço. Orientar os ajudantes na preparação do material a ser utilizado nos trabalhos e reparos.

4. Fica assegurado o direito a reserva de vagas legal indicada na Tabela 1 deste Edital, em face da classificação obtida, aos candidatos portadores de deficiência física.

4.1. Não havendo candidatos portadores de deficiência aprovados para o atendimento previsto, as respectivas vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância à ordem classificatória.

5. O ingresso dos portadores de deficiência física reger-se-á pela Lei Municipal nº 4772/96 e pelo Decreto Municipal nº 20025/97 e pelo Decreto Federal nº 3298/99. (Alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 04/12/04), artigo 93 da Lei 8213/91, artigo 2º, parágrafo III alínea "d" da Lei 7853/89.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de agosto de 2007 a 06 de setembro de 2007 pela internet e na sede da PROGUARU na Avenida Arminda de Lima, 788 – V. Progresso – Guarulhos de segunda a sexta-feira das 9h às 16h.

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site www.proguaru.com.br , durante o período de inscrição;
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até 06/09/2007, no valor de:

Cargo	Taxa
Assistente de DP	25,00
Impressor de Offset	15,00
Mecânico de Caminhões/Ônibus	15,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	15,00
Operador de Retro/Pá carregadeira	15,00
Pedreiro	15,00

3. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

4. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

4.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

4.2. Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

5. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

7. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite determinada no boleto.

8. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 06 de setembro de 2007 ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovado a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PROGUARU o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova e/ou local deverá, no período das inscrições, encaminhar, por Sedex ou por procuração ou carta registrada ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, no endereço da PROGUARU – Av. Arminda de Lima, 788- CEP 07095-010- Guarulhos - SP solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.
- 11.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial (braile ou ampliada) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 11.2. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PROGUARU.
- 11.3. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
12. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

III. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).
2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#))

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#))
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
3. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no item 2 do capítulo I deste Edital.
4. A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, entregar/encaminhar, pessoalmente ou por Sedex, no endereço da PROGUARU – Avenida Arminda de Lima, 788- CEP 07095-010- Guarulhos - SP –, até 06 de setembro de 2007, o laudo médico.
- 4.1. O laudo médico (original ou xerox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº. 3298/99.
5. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na própria ficha.
- 5.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de algum tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho e de especialista quando julgado necessário. O Serviço de Medicina do Trabalho confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentado. O encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o ato de inscrição.
- 5.2. Caso a avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo não esteja concluído antes da realização da prova, o candidato participará da prova condicionalmente.

- 5.3. O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida e será automaticamente incluído na listagem dos candidatos não portadores de deficiência.
6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
7. O deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 3 deste Capítulo.
8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
9. Ao final de cada fase constarão em duas listas, a primeira junto aos demais candidatos não deficientes e a segunda exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência.
10. Os candidatos portadores de deficiência considerados aprovados quanto ao resultado final do concurso figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo VIII deste Edital.
11. O candidato portador de deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho e um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (cargo pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

IV. DAS FASES DO CONCURSO

1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
- 1.1. Para o cargo de: ASSISTENTE DE DEPTO PESSOAL:
- 1.1.1. 1ª Fase - Prova Objetiva:
Língua Portuguesa: 10 questões com 05 alternativas;
Conhecimentos Específicos: 30 questões com 05 alternativas;
- 1.1.2. 2ª Fase – Prova Prática
- 1.1.3. 3ª Fase - Títulos
- 1.2. Para o cargo de IMPRESSOR DE OFFSET:
- 1.2.1. 1ª Fase – Prova Objetiva:
Língua Portuguesa: 10 questões com 05 alternativas;
Matemática: 10 questões com 05 alternativas;
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 05 alternativas;
- 1.2.2. 2ª Fase – Prova Prática
- 1.3. Para o cargo de OPERADOR DE RETRO/PÁ-CARREGADEIRA:
- 1.3.1. 1ª Fase – Prova Objetiva:
Língua Portuguesa: 10 questões com 04 alternativas;
Matemática: 10 questões com 04 alternativas;
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 04 alternativas
- 1.3.2. 2ª Fase – Prova Prática
- 1.4. Para o cargo de MECÂNICO DE CAMINHÃO/ÔNIBUS:
- 1.4.1. 1ª Fase – Prova Objetiva:
Língua Portuguesa: 10 questões com 04 alternativas;
Matemática: 10 questões com 04 alternativas;
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 04 alternativas;
- 1.4.2. 2ª Fase – Prova Prática
- 1.5. Para o cargo de: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:
- 1.5.1. 1ª Fase - Prova Objetiva:
Língua Portuguesa: 10 questões com 04 alternativas;
Matemática: 10 questões com 04 alternativas;
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 04 alternativas.
- 1.5.2. 2ª Fase – Prova Prática
- 1.6. Para o cargo de: PEDREIRO:
- 1.6.1. 1ª Fase – Prova Objetiva:
Língua Portuguesa: 10 questões com 04 alternativas.

Matemática: 10 questões com 04 alternativas.
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 04 alternativas.

1.6.2. 2ª Fase – Prova Prática

- 2.. A Prova Objetiva será de caráter classificatório e eliminatório.
3. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização das provas Objetivas está prevista para **30 de setembro de 2007**. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versarão sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital, e constarão de questões de múltipla escolha.

- 1.1 O candidato receberá, por intermédio dos Correios, cartão de convocação constando o dia, local e horário das provas. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
- 1.2 A comunicação pelo Correio não terá caráter oficial como convocação para a prova, devendo o candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento da publicação do respectivo Edital.
- 1.3 Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha recebido o cartão de convocação, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, podendo ainda consultar o site www.proquaru.com.br ou contatar o DISQUE PROGUARU – telefones (11) 6475-9088 e 6475-9026, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas.
- 1.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos Moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da realização da prova, formulário específico.
 - 1.4.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 1.4.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
2. Os candidatos deverão apresentar-se nos locais das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das Provas.
3. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 60 (sessenta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.
4. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início das provas.
5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico e na carta informativa, importando a ausência do candidato na sua reprovação automática.
6. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.
7. Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto por ocasião da realização das provas que poderá ser: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares, ou Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos), ou Passaporte válido, ou Certificado de Reservista, ou Carteira do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo). Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudantes, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegais, não identificáveis e/ou danificados;
8. A duração da prova objetiva será de 3h (três horas). O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração, ou seja, 1h 30 min.
9. Durante a realização das provas não serão permitidos a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers e outros equipamentos similares.
10. Quanto às questões de múltipla escolha das provas escritas:
 - 10.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio Caderno de Questões.
 - 10.2 Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta. O Cartão de Respostas é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do candidato.
 - 10.3 O Cartão de Respostas deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. O Caderno de Questões poderá ficar com o candidato, desde que ele saia da sala uma hora e trinta minutos após o início da prova.
 - 10.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11. Será excluído do Concurso, o candidato que:

- a. Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- b. Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;
- c. Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- f. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- g. Utilizar-se de livros, notas, impressos ou dos equipamentos citados no item 10 deste Capítulo;
- h. Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;
- i. Não devolver o Cartão Óptico de respostas.

VI. DA PROVA OBJETIVA.

1. O concurso público constará de Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Prova de Matemática e Prova de Conhecimentos Específicos.
2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos serão compostas de questões de múltipla escolha, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no anexo I deste Edital, e de acordo com o especificado na Tabela 2.

TABELA 2 – Quantidade de questões da 1ª fase

Cód.	Cargo	Prova de Língua Portuguesa	Prova de Matemática	Prova de Conhecimentos Específicos
01	Assistente de Depto Pessoal	10 questões	-	30 questões
02	Impressor de Offset	10 questões	10 questões	20 questões
03	Operador de Retro/Pá carregadeira	10 questões	10 questões	20 questões
04	Mecânico de Caminhão/ônibus	10 questões	10 questões	20 questões
05	Mecânico de Máquinas Pesadas	10 questões	10 questões	20 questões
06	Pedreiro	10 questões	10 questões	20 questões

3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
4. Cada questão da Prova Objetiva e de Conhecimentos Específicos valerá 1(um) ponto.
5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima para as provas, conforme previsto na Tabela 5.
6. O candidato não habilitado será excluído do concurso público.

VII. DA PROVA PRÁTICA

1. As provas práticas serão realizadas na cidade de Guarulhos e/ou São Paulo em dia, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
3. Para o cargo de Assistente de Departamento de Pessoal a prova prática será realizada no dia da prova objetiva em horário a ser divulgado.
4. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 60(sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.
5. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
6. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico implicando em reprovação automática a ausência do candidato.
7. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.
8. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, Passaporte, Certificado de Reservista, CNH, etc) por ocasião da realização das provas.
9. Para o cargo de Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira os candidatos deverão apresentar a Carta Nacional de Habilitação com categoria D para poder efetuar a Prova Prática.
10. Somente participarão da Prova Prática, os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva, e classificados até ao limite estabelecido pela TABELA 3.

10.1 Todos os empatados no último lugar também serão habilitados para a Prova Prática. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.

10.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima para a prova prática, conforme previsto na Tabela 5.

11. Somente será corrigida a prova prática para o cargo de Assistente de Departamento de Pessoal dos candidatos habilitados na prova objetiva.

TABELA 3 – HABILITAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Cód.	Cargos	Número de candidatos habilitados para a prova prática
02	Impressor de Offset	15
03	Op. Retro/Pá - Carregadeira	30
04	Mecânico de Caminhão/Ônibus	15
05	Mecânico de Máquinas Pesadas	15
06	Pedreiro	150

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

- Somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados nas fases anteriores. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.
- Os candidatos deverão entregar seus títulos, no prazo determinado em convocação específica, na PROGUARU-Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos sito à Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso - Guarulhos.
- Não serão aceitos os títulos enviados por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social com a folha de identificação. Os Títulos estão sujeitos a checagem e confirmação.
- Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- O tempo de serviço será considerado apenas em anos completos, desconsiderado-se período inferior a doze meses.
- Cada Título será considerado uma única vez.
- Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital específico.
- São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e comprovação dos Títulos.
- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, poderão ser incinerados pela PROGUARU.
- O valor dos Títulos para o cargo de Assistente de Departamento de Pessoal está especificado na TABELA 4 deste Edital.

TABELA 4-TÍTULOS

Cód.	Cargos	Experiência no cargo	Pontuação máxima
01	Assistente de DP	0,5 pontos por ano completo acima de 2 anos	2,0

IX– DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática; Prova de Conhecimentos Específicos e Prova Prática.
- Cada questão da Prova Objetiva e de Conhecimentos Específicos valerá 1(um) ponto.
- Para fins de classificação final, em havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
 - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - Obtiver a maior pontuação na prova prática;
 - Obtiver a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
 - Mais idoso.
 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- O candidato que não alcançar o mínimo de pontos em uma das provas, conforme Tabela 5, estará definitivamente excluído do Concurso.

TABELA 5 – PONTUAÇÃO

Cód.	Cargos	Prova de Língua Portuguesa e Matemática		Prova de Conhecimentos Específicos		Prova Prática		Total
		eliminatória e classificatória		eliminatória e classificatória		eliminatória e classificatória		
		A	B	C	A+B+C			
	PONTUAÇÃO	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	
01	Assistente de DP	10	05	30	20	50	30	90

02	Impressor de Offset	20	10	20	10	50	30	90
03	Operador de Retro/Pá - carregadeira	20	*	20	*	50	30	90
04	Mecânico de Caminhão/Ônibus	20	10	20	10	50	30	90
05	Mecânico de Máquinas Pesadas	20	10	20	10	50	30	90
06	Pedreiro	20	05	20	10	50	25	90

* A pontuação mínima é de 10 pontos referentes às Provas Objetivas de Português, Matemática e a Prova de Conhecimentos Específicos.

X. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, ao resultado do Gabarito, da Prova Objetiva, Prova Prática e ao resultado final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.
2. O(s) Recurso(s) deverá (ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 8:00hs às 17:00hs, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - 2.1 Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.
 - 2.2 Recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, Resultado da Prova Objetiva e Resultado da Prática serão avaliados pela BANCA e encaminhados para a Comissão Organizadora do Concurso.
 - 2.2.1 No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.
3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
 - 3.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
4. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.
5. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.
6. Em hipótese alguma haverá vista das provas.

XI. PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação, dependendo esta da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, bem como da disponibilidade da PROGUARU.
2. A convocação será seqüencial e alternadamente iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal. O candidato portador de deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.
3. A convocação para a admissão será por telegrama enviado pela PROGUARU via Correio, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada no telegrama.
 - 3.1. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado junto a PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção Seleção de Talentos, Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010 através de correspondência escrita, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado, durante o período de validade do mesmo.
 - 3.2. O não comparecimento até a data, no horário e local indicados no telegrama do candidato, cuja Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência, recusa, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelo Correio, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo.
4. A comprovação de experiência no cargo deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social com firma reconhecida.
5. A comprovação de experiência no cargo de Operador de Retro/Pá-carregadeira deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou papel timbrado da empresa com firma reconhecida.

6. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à mesma, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.
7. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.
 - 7.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.
 - 7.2. Deverá ser o candidato reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, dentro do prazo a que se refere o item 6.1.
8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico, à apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos expressos abaixo:
 - a) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - b) Ter o(s) requisito(s) expresso(s) na TABELA 1, deste Edital;
 - c) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do cargo;
 - f) Não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa, ou após 5 (cinco) anos a contar da demissão;
 - g) Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;
 - h) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferido a igualdade de condições prevista pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei.
9. Serão admitidos somente aqueles candidatos considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao cargo que tenha se candidatado, não será admitido.
 - 9.1. O candidato considerado inapto, poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do resultado do exame médico realizado

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento do presente Edital e a aceitação das condições e normas disciplinares do concurso, tais como se encontram aqui estabelecidas.
2. A inexatidão das informações prestadas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Compete à Presidência da PROGUARU realizar a homologação deste concurso.
4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da PROGUARU.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
6. As contratações advindas desse concurso, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerarão qualquer tipo de estabilidade de emprego.
7. Os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Plano de Cargos Carreira e Salários da PROGUARU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investiduras nos cargos.
8. A PROGUARU não se responsabilizará por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
9. A Comissão Organizadora, estabelecida através de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.
10. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 60 (sessenta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília / DF
11. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
Telefones para informações: (011) 6475-9088

Guarulhos, 24 de agosto de 2007.

Luiz Carlos de Lima
Presidente
Comissão Organizadora

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL – Ensino Médio Completo

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos específicos

1. CLT – Legislação Trabalhista e Complementar (férias, rescisão de contrato, jornada de trabalho, estabilidade, contrato individual, encargos sociais, proteção do trabalho da mulher, 13º salário, salário família, CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Lei 4.923/65, vale-transporte, PIS/PASEP - Legislação Complementar, seguro desemprego e FGTS); 2. Legislação Previdenciária (organização da seguridade social, plano de benefícios e INSS)

2- IMPRESSOR DE OFFSET – Ensino Fundamental Completo

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimento Específico

1 – Montagem de fotolitos; Montagem: traçado para corte simples e corte duplo, bi-facial com corte duplo e corte simples, montagem em frente e verso, máscara de recorte, máscara para copiar, montagem tira-retira; Montagem editorial; características e químicos utilizados, Prensa de cópia, características, tipo de luz, vida útil da lâmpada, vácuo, tempo de exposição, escala de controle de exposição.

2 – Cópia de chapas offset: Padronização da cópia de chapas (escalas de controle de exposição, tipos, medições; Copiar chapas com máscaras).

3 – Impressão offset: Impressão Offset: origem, conceitos fundamentais da impressão offset; Máquinas impressoras, características e diferenças, unidade impressora, sistemas de entintagem, sistemas de molhagem, espessura da blanqueta, chapa e aviamentos, uso do micrômetro, compensação dimensional do diâmetro dos cilindros; Rolos entintadores e molhadores, classificação, fabricação, armazenamento, regulagem, limpeza correta, uso correto dos produtos na impressão offset; Matrizes para impressão offset: classificação, grafismo, contra-grafismo, tratamento das chapas, armazenamento, chapas pré sensibilizadas; Solução de molhagem, a água na impressão offset, dureza da água e suas influências no processo, tipos de solução de molhagem e porque usá-los, o que é condutividade, como e por que controlar, o que é pH; como medir, definindo o produto mais adequado, correto uso e preparo das soluções de molhagem, problemas e soluções relacionados à solução de molha.; Blanquetas para offset, tipos de blanquetas, classificação, uso e aplicação, cuidados na conservação e estoque, correta instalação na máquina, como limpar, corretamente, uso inadequado de solventes, tratamento, problemas e soluções relacionados à blanquetas; Controle da qualidade na impressão: garantia da qualidade, aceitação de responsabilidades, segurança no trabalho; Regulagem da impressora, lubrificação do equipamento, comandos e acionamento da máquina, alimentação, margeação, recepção, colocação da chapa na impressora, posicionamento correto das réguas, regulagem dos rolos molhadores e entintadores; Impressão, chapado (fundo seco), uma cor a traço, tira e retira, frente e verso e tira e retira tombado, duas ou mais cores a traço/reticulado em papel ou cartão; Controlar qualidade, por comparação com prova ou modelo, sobre o sólido, ou com instrumentos (conta fios ou densitômetro); Segurança e cuidados no fluxo de impressão offset e com o meio ambiente (resíduos sólidos e líquidos)

4 – Tintas offset : Inter-relacionamento tinta x suporte, influência do suporte na secagem da tinta, influência do suporte na Tonalidade da tinta,; Propriedades reológicas das tintas e sua importância na impressão, tipos e diferenças entre as linhas de tintas, aditivos - uso correto e aplicação, problemas e soluções relacionados à tintas.

5 – Substratos de impressão: Substratos para impressão, testes realizados com, papéis-printabilidade e maquinabilidade, problemas com papel, causas e soluções; Papéis revestidos e não revestidos suas características técnicas e aplicações na impressão(maquinabilidade).

3- OPERADOR DE RETRO/PÁ -CARREGADEIRA – Ensino Fundamental Incompleto

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares.

Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Conhecimento Específico

1- Legislação (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). 2 - Regras gerais de circulação. 3 - Deveres e proibições. 4 - Infrações e penalidades. 5- Dos veículos. 6 - Dos condutores de veículos. 7 - Direção defensiva. 8 - Prevenção de acidentes. 9 - Condição de adversa. 10 - Colisão. Distância. 11 - Cruzamento. 12 - Ultrapassagem. 13 - Curvas. 14 - Rodovias. 15 - Placas de advertência. 16 - Placas de regulamentação. 17 - Placas de indicação de serviço auxiliar. 18 - Sinalização horizontal. 19 - Conhecimento básico de mecânica. 20 - Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. 21- Conhecimentos sobre máquinas pesadas dos diversos tipos, conforme as atribuições do cargo. 22 - Noções de segurança e higiene do trabalho 23 - Conhecimento Operacional de Máquinas Caterpillar, Case , Volvo e outras.

4- MECÂNICO DE CAMINHÃO/ÔNIBUS- Ensino Fundamental Incompleto

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

1- Conhecimentos sobre manutenção corretiva e preventiva, conservação, manutenção de componentes automotivos, 2- Conhecimento para detectar e substituir peças defeituosas, bem como regulá-las ou ajustá-las as mesmas. 3- Conhecimento de catálogos de peças automobilísticas, a fim de identificar tipo, modelo, numeração e demais dados da peça a ser substituída. 4- Noções de prevenção de acidentes. 5- Conhecimento de reparos e aferição de motores a diesel além de sistema de transmissão e força. 6- Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas. 7- Conhecimento das normas de segurança; explosão, óleos e lubrificantes, motor, transmissão, freio, suspensão, ignição; peças de reposição; sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos, reparos de motores, embreagens, sistemas de combustíveis, 8- Montagem e desmontagem de motores 4/2 tempos.

5- MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – Ensino Fundamental Incompleto

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

1 - Conhecimentos sobre manutenção corretiva e preventiva, conservação, manutenção de componentes automotivos. 2 - Conhecimento em sistemas hidráulicas e pneumático. 3 - Leitura e interpretação de catálogo de peças (tipo, modelo, código e demais dados). 4 - Prevenção de acidentes e utilização EPI's. 5 - Reparo e regulagem de motores diesel de quatro tempos e dois tempos. 6 - Utilização correta de ferramentas. 7 - Utilização e leitura de instrumentos de medida (paquímetro, micrômetro, torquímetro e outros). 8 - Conhecimento de transmissão mecânica e semi automática. 9 - Sistema de injeção eletrônica diesel (Bomba injetora, bicos injetores, bombas de alimentação, bomba articuladora, filtros, etc).

6- PEDREIRO – Ensino Fundamental Incompleto

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Noções básicas de edificações; conhecimento de pluma, nível esquadro, assentamento de tijolos. Interpretação de projeto. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves, betoneira e outras). Conhecimento dos tipos de traços de concreto e massa. Noções práticas de como evitar acidente. Habilidades em reparos em acabamento de instalações prediais e serviços afins.

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(MODELO 1)

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONCURSO PÚBLICO 05/2007 - PROGUARU
A/C: Comissão Organizadora

Recurso Administrativo para:

1. () Indeferimento da Inscrição
2. () Resultado Final do Concurso

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Código do Cargo: _____

Cargo: _____

Fundamentação, resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(MODELO 2)

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONCURSO PÚBLICO 05/2007 - PROGUARU
A/C: Banca Examinadora

Recurso Administrativo para Gabarito e Resultado das Provas Objetivas, , Nota de Prova Prática.

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____

Código do Cargo: _____ Cargo: _____ Questão nº _____

Fase: _____

Fundamentação resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato